



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.006.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.941, de 29 de dezembro de 2005, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos (SMCE), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAS), crédito suplementar na importância de R\$ 2.260.982,47 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.2.005	3390.39.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0017.1.0096	4490.52.07	113.075,00
SMC	GS	11.01.13.391.0050.1.0042	4490.51.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.3603	44.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	3390.39.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0037.2.0030	4490.52.03	36.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.39.03	235.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.39.03	1.320.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	3390.39.03	210.000,00
SMAS	FMAS	17.92.08.243.0070.2.0075	3350.43.09	77.244,50

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCE	GS	04.01.04.131.0005.5.0005	3390.30.00	5.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	4490.52.00	23.110,00
SME	GS	10.01.12.361.0018.2.0118	3390.32.07	113.075,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMS	FMS	14.91.10.302.0037.1.0030	4490.52.09	175.302,97
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	3390.30.03	22.250,00
SMS	FMS	14.91.10.303.0037.2.0037	4490.52.09	77.244,50
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.30.03	40.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0037.2.0038	3390.39.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0045	4490.52.03	150.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0037.2.0046	3390.30.03	50.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.33.00	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0032	3390.39.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	3390.30.03	20.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0040	4490.52.03	30.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.30.03	60.000,00
SMS	FMS	14.91.10.304.0037.2.0042	3390.39.03	100.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0037.2.0150	4490.52.03	210.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0043	3390.39.03	800.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.2.0044	3390.36.03	135.000,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.2.0148	3390.92.03	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 06 de Outubro de 2.006.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal